



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## **GABINETE DO VEREADOR**

### **REQUERIMENTO Nº 155 / 2025**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Kauan Berto Sousa Santos informe a esta Casa de Leis;

- 1) Se existe estudo ou plano para criar/implementar Eco Pontos no município. Se sim, informar a quantidade de unidades e os bairros que receberão essas estruturas.
- 2) Se existe estudo ou plano para a criação de uma unidade que receba entulhos/ resíduos sólidos de construção civil onde os mesmos possam ser reciclados corretamente? Se sim informar o local que receberá essa unidade e a previsão de concretização do mesmo.
- 3) Existe estudo ou projeto para que o município realize a coleta seletiva nos bairros? Se sim, informar o status do mesmo, bem como a estimativa de tempo para sua conclusão.

### **JUSTIFICATIVA**

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que em nossa cidade é gerado vários caminhões de entulho, e não temos um local adequado para o descarte. Com isso acabamos nos deparando com locais cheios de entulhos como ruas e terrenos, gerando diversos transtornos além de colaborar com o aumento de casos de aparecimento de escorpiões, baratas e ratos.

Uma vez a prefeitura realizando a construção de uma unidade beneficiadora de entulhos legalizada através dos órgãos ambientais, haverá um ganho para o meio ambiente da nossa cidade e para toda a população cajamarense.

Além do que os materiais beneficiados com a britagem dos entulhos podem ser destinados a manutenção das vias públicas do município, gerando uma economia aos cofres públicos na aquisição de insumos derivados de pedra.

### **CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

ROTOCOLO  
1164/2025

DATA / HORA  
03/04/2025 15:00:03

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

O lixo mundial deve ter um aumento de 1,3 bilhão de toneladas para 2,2 bilhões de toneladas até o ano de 2025, segundo as estimativas do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma). A coleta seletiva evita a disseminação de doenças e contribui para que os resíduos se encaminhem para os seus devidos lugares, além de evitar a contaminação de lençóis freáticos e rios, preserva os ecossistemas e a vida selvagem, reduz a poluição, colabora na economia de recursos materiais, além de trazer para a população a consciência ambiental.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 25 de março de 2025.

  
Flávio Marques Alves  
Flavio Comajo  
Vereador

  
ELISON BEZERRA SILVA  
VEREADOR

  
Cleber Candido Silva  
Vereador

  
Marcelo da Rocha Santiago  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
APROVADO em discussão e votação única  
na 05<sup>a</sup> sessão Ordinária  
com 16 ( Dezesseis ) votos favoráveis  
e 0 ( Zero ) votos contrários  
em 09/04/2025

  
EDVILSON LEME MENDES  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 073 – GP

Cajamar, 09 de abril de 2025.

Senhor,

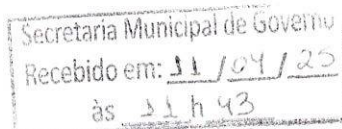
Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 24/2025; 30/2025; 31/2025; 69/2025; 92/2025; 93/2025; 129/2025; 136/2025; 138/2025; 140/2025; 142/2025; 144/2025; 145/2025; 146/2025; 147/2025; 148/2025; 150/2025; 151/2025; 152/2025; 153/2025; 154/2025 e 155/2025; de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnáuba Cintra; José Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Tarcísio; Moreira de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 2025.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**EDVILSON LEME MENDES**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS  
DD. Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30  
Centro - Cajamar - SP



Pâmela